PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

C. M JAMBEIRO
Fls. 19
Rubrica

Lei nº 1770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTEMAR MACHADO MENDES, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:		**02**	**SERVIÇOS DE FINANÇAS**	
Unidade Executora:		**03.02**	**SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA**	
Atividade:		0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
Recurso	01.110	4.6.90.71.0 0	Principal da Dívida Contratual Resgatada	25.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:		**02**	**SERVIÇOS DE FINANÇAS**	
Unidade Executora:		**03.02**	**SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA**	
Atividade:		0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
Recurso	01.110	3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais	25.000,00

		0		

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C. M JAMBEIRO
Fls. 25
Rubrica

JAMBEIRO, 22, de dezembro de 2016.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal